



CTA - Confederação das Associações
Económicas de Moçambique

**NOTAS PARA O
BUSINESS BREAKFAST SOBRE
BALANCO DE MEDIO TERMO DA
BOLSA D VALORES DE MOÇAMBIQUE**

Maputo, 24 de Agosto de 2019

**Excelentíssimo Presidente do
Conselho de Administração da Bolsa
de Valores de Moçambique,**

Caros participantes,

Minhas senhoras e meus senhores,

Antes de mais, em nome do Presidente da CTA, a quem represento neste evento, gostaria, de saudar a presença de todos e, em particular, à Bolsa de Valores de Moçambique pela sua cultura de prestação de contas que está

a demonstrar, ao se sujeitar ao escrutínio público sobre o seu desempenho.

A CTA está aqui, no âmbito do Memorando existente, visando promover a adesão das empresas moçambicanas à Bolsa de Valores de Moçambique. Este memorando encontra enquadramento no nosso Plano Estratégico 2017-2020 onde prevemos promover 4 empresas por ano a aderirem à Bolsa de Valores.

Para a CTA, olhamos para os mercados de capitais como um financiamento alternativo com grande potencial de transmissão de experiências sobre a boa governação das empresas.

Caros empresários,

Como se pode notar, a Bolsa de Valores de Moçambique tem estado a envidar esforços para que seja largamente conhecida como um mecanismo válido

para mobilizar financiamento alternativo em Moçambique.

Recentemente assistimos à azafama por uma emissão bolsista que ocorreu.

Neste Balanço de médio termo, esperamos que possam mostrar os aspectos positivos e lições apreendidas e reflectir sobre como melhorar.

Poderíamos começar a pensar sobre como tornar o mercado atractivo. Aqui, a HCB já foi um ponto de partida. É preciso que outras empresas do Estado ou públicas possam ver a Bolsa como financiamento alternativo.

Muitas das empresas participadas pelo Estado acumularam dívidas no sector bancário, quando poderiam ter optado por este caminho da bolsa.

Nas lições apreendidas, precisamos avaliar o funcionamento do segundo mercado. Aqui, olhando para os requisitos de acesso a este mercado, nota-se que os mesmos são relativamente menos exigentes quando comparados com os requisitos de acesso ao mercado de cotações oficiais.

Isto constitui, naturalmente, um incentivo de impulso para a adesão das Pequenas e Médias Empresas a este mercado.

Entretanto, tem-se notado que, a despeito das condições favoráveis de acesso, a adesão das PME's ao segundo mercado permanece ainda muito fraca, sendo que desde a altura em que o mercado foi criado (2010) apenas uma (1) PME¹ decidiu aderir à cotação na BVM.

¹ A Zero Investimentos aderiu a Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) em agosto de 2018

Alguns dos factores frequentemente invocados para explicar esta fraca adesão das PME's ao segundo mercado estão associados ao baixo nível de educação financeira e a fraca capacidade de gestão corporativa.

No entanto, existem outros elementos cruciais que não têm sido muito considerados, nomeadamente os custos de admissão, readmissão e manutenção dos valores mobiliários na bolsa e o regime de tributação aplicado às

transacções realizadas neste segmento de mercado.

Estes elementos podem até certo ponto criar um desincentivo para a adesão das PME's à bolsa, principalmente pelo facto das variáveis custo e tributação constituírem, de forma geral, um dos principais entraves para o desenvolvimento do sector privado moçambicano

Caros participantes,

Relativamente à variável custo, nota-se que o número 2 do artigo 82 do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) que caracteriza a estruturação do segundo mercado faz referência à necessidade de haver uma redução de encargos de admissão, readmissão e manutenção da cotação no segundo mercado.

Entretanto, o artigo 6 do regulamento nº. 2/GPCA/BVM/2010 que determina as taxas aplicáveis para admissão e realização de operações no segundo mercado, remete esta matéria ao artigo 100 do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) que determina as taxas devidas no âmbito das transacções em bolsa sem fazer qualquer distinção entre o segundo mercado e no mercado de cotações oficiais.

Nestes moldes, uma empresa cotada no segundo mercado está sujeita a pagar as mesmas taxas que uma empresa cotada no mercado de cotações oficiais.

Quanto à variável tributação, nota-se que, à semelhança do variável custo, não existe distinção entre as operações do segundo mercado e as operações do mercado de cotações oficiais, sendo que em ambos mercados, os rendimentos de capital são tributados a taxa liberatória de 10% e 20%

respectivamente para acções corporativas e títulos de dívida cotados em bolsa, conforme o disposto na alínea e), número 2 do artigo 57 do Código do IRPC e o número 3, alínea b) do artigo 67 do Código do IRPS.

Portanto, estes dois aspectos podem constituir parte das principais razões da fraca aderência das PME's a bolsa de valores mobiliários.

Pelo que, para tornar o segundo mercado cada vez mais atractivo é necessário que se tomem medidas que facilitem a acessibilidade deste mercado em termos de custos e nível de tributação. Neste contexto, Propõe-se a implementação de algumas reformas como:

- *Revisão do Regulamento do Segundo Mercado (Decreto nº. 2/GPCA/BVM/2010)* - Redução das taxas de admissão, readmissão e

manutenção dos valores mobiliários no segundo mercado, conforme prevê o número 2 do artigo 82 do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

- *Revisão dos artigos 57 e 67 do Código do IRPC e IRPS respectivamente* – Introdução de um regime fiscal especial para o segundo mercado que garanta a redução ou isenção do pagamento da taxa liberatória nas operações realizadas no segundo mercado.

Esperamos que em conjunto possamos
levar a Bolsa de Valores de
Moçambique para que, cada vez mais,
desempenhe o seu papel de
financiamento alternativo.

Pela Melhoria do Ambiente de Negócios!

Muito obrigado!